



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
GABINETE DO VEREADOR ARNALDINHO BORG
“Deus seja louvado”

PROJETO DE RESOLUÇÃO ____/2018

**Prorroga prazo de funcionamento da
Comissão Especial instituída através
da Resolução nº 724/2017.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial instituída através da Resolução nº 724, de 14 de fevereiro de 2017, destinada a auxiliar o Poder Executivo no acompanhamento e fiscalização das parcerias público-privadas celebradas pelo município de Vila Velha relativas a saneamento básico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 11 de fevereiro de 2017.

Arnaldinho Borgo
Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
GABINETE DO VEREADOR ARNALDINHO BORGIO
“Deus seja louvado”

JUSTIFICATIVA

A prorrogação da Comissão Especial de Acompanhamento da Parceria Público-Privada de Saneamento Básico no Município de Vila Velha é de suma importância, haja vista que é necessário que a Câmara Municipal continue com um grupo específico que possa atuar integralmente com o objetivo acompanhar, fiscalizar e auxiliar ao Poder Executivo nas Parcerias Público-Privadas que celebrar, nas atividades inerentes e relacionadas a tudo que diga respeito ao saneamento básico no Município de Vila Velha.

Por estas razões, nobres Edis, é que *data venia* é necessária a prorrogação da vigência, composição e atribuições da Comissão Especial de Acompanhamento da Parceria Público-Privada de Saneamento Básico no Município de Vila Velha, e que contamos com a colaboração de todos os nossos ínclitos pares na sua aprovação.

Atenciosamente,

Arnaldinho Borgo
Vereador